



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 138/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.090 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Superávit do Exercício Anterior no orçamento do Município, no valor de R\$ **280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria de Administração

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 003 – Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2.327 – Manutenção do Departamento de Administração

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior - DR 3000 – Recursos Próprios, com o valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta Mil Reais)

Art. 2º - *Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro, com saldo em contas.*

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 31 de Maio de 2019.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.